



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



Processo 1Doc nº 24.706/2022
PROCESSO Nº 778/2022

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 75/2022
REFERENTE	Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022. CONTRATADA: YAMILIA OLIVARES RODRIGUES PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
	23 DE AGOSTO DE 2022	



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022, da empresa: **YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ**.

3 - JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 02/2022, de 21 de Fevereiro de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, na ocasião foram habilitadas as Pessoas Jurídicas: **YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ**.

4 - PRAZO:

Pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

5 - LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.





7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 02/2022.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 02/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

EMPRESA CONTRATADA: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ
CPF/ CNPJ Nº 47.405.202/0001-87

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
01	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	6	15.123,95	90.743,70
VALOR TOTAL				90.743,70

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 90.743,70
 (Noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fontes 303 – Recursos Próprios e 000 – Recursos Livres.

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 18/08/2022
- Responsável pela elaboração do termo: Daiane Fehmberger
- Telefone de contato – 3520-2311
- Secretaria Municipal de Saúde

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor dos que
é a nossa gente!*

– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2022.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF94-2F17-C18F-85EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 19/08/2022 16:07:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/08/2022 16:10:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/08/2022 17:07:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DF94-2F17-C18F-85EE>

YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº: 47.405.202/0001-87

RUA PALMAS, Nº 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR

TELEFONE: (47)9696-0529 EMAIL: yamilia.olivares2602@gmail.com

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Identificação do Proponente:

Nome/razão social	YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ
CNPJ/MF ou CPF/MF	47.405.202/0001-87
Endereço	Rua: PALMAS Nº: 1800 Bairro: CENTRO CEP: 85.601-650 Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRAO – PR
E-mail	yamilia.olivares2602@gmail.com
Telefone	(46)9696-0529
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ	50158	Mês	6	15.123,95	90.743,70

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e

**YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

CNPJ nº: 47.405.202/0001-87

RUA PALMAS, Nº 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR

TELEFONE: (47)9696-0529 EMAIL: yamilia.olivares2602@gmail.com

que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

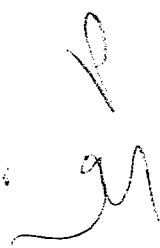


YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ

CPF: 065.531.101-74

RG: 15.735.339-0

Sócia Administradora



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ, CUBANA, SOLTEIRA, medica, nascido(a) em 26/02/1969, do CPF nº 065.531.101-74, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Palmas, nº 1800, APT 401, Centro, CEP: 85601-650;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Palmas, nº 1800, APT 401, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 02/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ	1000	1.000,00	100,00
TOTAL:	1000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 05/08/2022
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$7,54

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

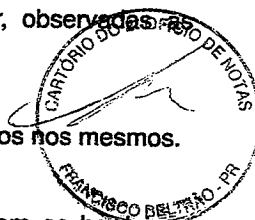
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR, 05/08/2022
 FRANZIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
 R\$7,54

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

M

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA

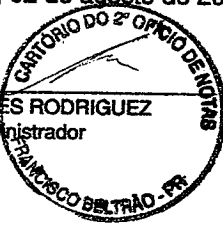
CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 02 de agosto de 2022

YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ
Sócio/Administrador

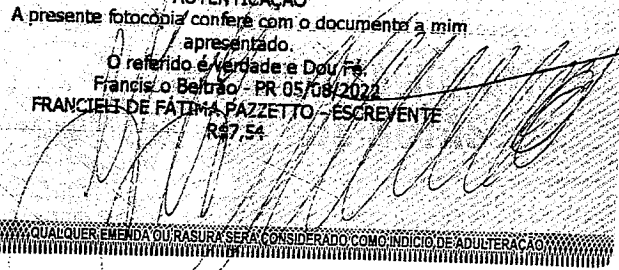


Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83.561-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia conferiu com o documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 05/08/2022
FRANCIELI DE FÁTIMA FAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$7,54

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06553110174	YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Júlio Assis Cavalleiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-000 - Telefax: (46) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR, 05/08/2022
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
 R\$7,54

FU286105
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: <http://www.empresafacil.pr.gov.br> às 0:10 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6 da Lei 8.935/94. Dou fé.



JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022 15:11 SOB Nº 41210919918.
 PROTOCOLO: 225287919 DE 03/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210108661. CNPJ DA SEDE: 47405202000187.
 NIRE: 41210919918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
 YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.405.202/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PALMAS	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO APT 401
-------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.601-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO YAMILIA.OLIVARES2602@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9696-0529/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 15:15:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.405.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:52:57 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **9DC5.5EBC.1E96.961F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027448108-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.405.202/0001-87**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº29167/2022

RAZÃO SOCIAL: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 47.405.202/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 317130

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA Palmas, 1800 - APT 401; Q138 L01 - Centro CEP: 85601650 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	04/08/2022
DATA	DE	VALIDADE:	03/10/2022
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JTX28S3U8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/08/2022 - 09:54:58

Qualquer rasura invalidará este documento.

M

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.405.202/0001-87

Razão Social: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R PALMAS 1800 APTO 401 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080411054204446230

Informação obtida em 04/08/2022 17:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 47.405.202/0001-87

Certidão nº: 24703597/2022

Expedição: 03/08/2022, às 22:07:15

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **47.405.202/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº: 47.405.202/0001-87

RUA PALMAS, Nº 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR

TELEFONE: (47)9696-0529 EMAIL: yamilia.olivares2602@gmail.com

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

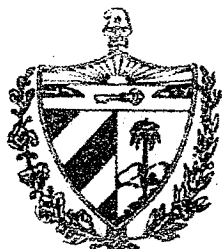
Nome	Nº da inscrição CRM
YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ	50158

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.



YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ
CPF: 065.531.101-74
RG: 15.735.339-0
Sócia Administradora





REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR

El Rector del Instituto Superior de Ciencias Médicas de La Habana

en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de

Doctora en Medicina

a favor de **Yamilia Olivares Rodríguez**

en atención a que la misma ha cumplido los requisitos establecidos para los estudios de la especialidad y ha realizado los ejercicios correspondientes para la culminación de los mismos, el día

28- julio de 1993

En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad de La Habana, a los veintiocho días del mes de julio de mil novecientos noventa y tres.

Decano

Rector

Refrendado:

Secretario General

Registrado al folio 644 número 15536 del libro correspondiente a la Secretaría de este Centro de Educación Superior
Registrado al folio 43 número 1066 del libro correspondiente a la Facultad de C. Méd. Quím. y Farmac.

Izabel Dietrich de Vergara
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Idioma Espanhol – JUCEPAR 12/090



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná

Tradução Nº 4896
Página: 1/2

Tradução nº 4896 - Yamília Olivares Rodriguez

Izabel Dietrich de Vergara, Tradutora Pública Juramentada, matriculada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, traduziu, em razão de seu ofício, cópia do documento apresentado cujo teor é o seguinte:



REPÚBLICA DE CUBA
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**O Reitor do Instituto
Superior de Ciências Médicas de La Habana**

No uso das atribuições que lhe são conferidas e a proposta do Decano da Faculdade, expede o presente Título de

Doutora em Medicina

Para **Yamília Olivares Rodriguez**

Por ter cumprido os requisitos estabelecidos para os estudos da especialidade e por ter realizado os exercícios correspondentes para a conclusão dos mesmos, em
28 de julho de 1993

Em testemunho da verdade, na Cidade de La Habana, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e três.

Assinatura
Decano

Assinatura
Reitor

Referendado:

Assinatura
Secretaria Geral

Registrado às folhas 644 número 15536 do livro correspondente à Secretaria deste Centro de Educação Superior.
Registrado às folhas 43 número 1066 do livro correspondente à Faculdade de C. Méd. Cmde. M. Fajardo

Rua Ildefonso Pinto da Luz, 132 – Coqueiral - 85.807-594 – Cascavel, PR
Tradução nº 4896 - Yamília Olivares Rodriguez

Este documento foi assinado digitalmente por Izabel Dietrich De Vergara.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 09D3-3D56-A2DF-EA47.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalcini, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou. Fe. Francisco Beltrão - PR 01/08/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
R\$ 7,54

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
2º Tabelionato de Notas
Fcc. Beltrão - PR

Izabel Dietrich de Vergara
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Idioma Espanhol – JUCEPAR 12/090



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná

Tradução Nº 4896
Página: 2/2



Tradução nº 4896 - Yamília Olivares Rodriguez

VERSO DO DOCUMENTO:

Nota da Tradutora: O documento original apresentado contém um selo da Embaixada do Brasil em Havana redigido no idioma português.

DD104629

REPÚBLICA DE CUBA
Ministério de Relações Exteriores
DACCRE

CERTIFICO: Que a assinatura acima do funcionário que autoriza este documento é autêntica devido à semelhança que apresenta com a assinatura no registro e à assinatura que está habituado a utilizar em seus atos oficiais.

Dou fé com minha assinatura e carimbo deste ministério.

Funcionário autorizado para certificar autenticações de assinaturas de documentos para surtir efeitos legais no exterior.

Dado em La Habana, aos 17 dias do mês de novembro de 2015

Assinatura

Daisy Morejón Díaz
MINREX - 12267

Visto neste Consulado Geral da Espanha
Apto para legalizar a assinatura de Daisy Morejón Díaz
Jurista do MINREX de Cuba
[ilegível] do documento, por semelhança [ilegível].
A09 1939014
Habana, 20 de dezembro de 2021
A09 0193904
Jesús Javier Alcalde [ilegível]
Vice-chanceler
Esta legalização apenas atesta a aparente autenticidade da assinatura e do carimbo no fundo do documento, mas não altera o seu conteúdo nem a sua utilização posterior.

CARIMBO DO CONSULADO GERAL DE ESPANHA – LA HABANA

CONSIDERADO O [ilegível]

Folhas 146 [ilegível] 4030
Libro Registro PROFESIONAL [ilegível]
De Doutora em Medicina
La Habana, 13 de agosto de 1993
Assinatura
Responsável do Depto. de Legalização de Assinaturas

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou conteúdo do documento traduzido.

Cascavel, 17 de maio de 2022.

Izabel Dietrich de Vergara
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Idioma Espanhol – JUCEPAR 12/090

Rua Ildelfonso Pinto da Luz, 132 – Coqueiral - 85.807-594 – Cascavel, PR

Tradução nº 4896 - Yamília Olivares Rodriguez

Este documento foi assinado digitalmente por Izabel Dietrich De Vergara.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 09D3-3D56-A2DF-E4A7.

Este documento foi assinado digitalmente por Izabel Dietrich De Vergara. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 09D3-3D56-A2DF-E4A7.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.501-000 - Telefax: (46) 3659-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão - PR 01/08/2023
ANA MARIA MANFROT - ESCRIVENTE
R\$7,54

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUZ 25943

www.QUALQUEREMENDA.ORG BRASURASERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certificadas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/09D3-3D56-A2DF-E4A7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



Código para verificação: 09D3-3D56-A2DF-E4A7



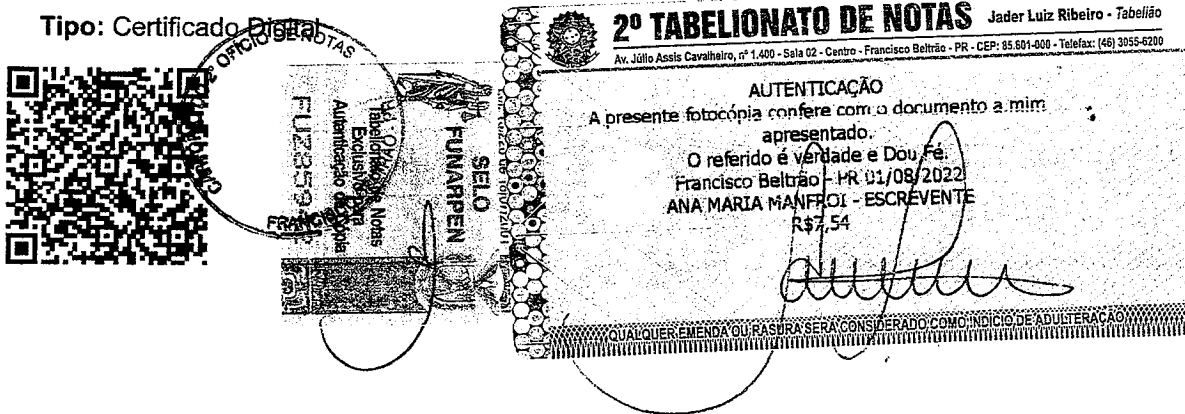
Hash do Documento

ED5E29CA23CB0451646FF2A175B31E1A7C0BF002DDA2371A8320562489D51B1C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2022 é(são) :

Izabel Dietrich De Vergara - 016.582.559-68 em 17/05/2022 21:12
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: <http://www.portaldeassinaturas.com.br> às 11:02 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6 da Lei 8.935/94. Dou fé.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, certifica que **YAMÍLIA OLIVARES RODRÍGUEZ** obteve a REVALIDAÇÃO do seu diploma, expedido pelo *Instituto Superior de Ciências Médicas de la Habana- Cuba*, com equivalência ao diploma de **MÉDICA**, em conformidade com a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e a Resolução nº 10, de 12 de maio de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Lúcia Assis Cavallarin, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.611-908 - Telefone: (46) 3055-6028

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a seguir apresentado.
 O referido é Verdade e Dou Fé!
 Francisco Beltrão - PR 01/08/2022.
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
 R\$7,54

OLHA QUE SE TRATA DE UM DOCUMENTO CONSIDERADO COMO INDICADOR DE AUTENTICAÇÃO


Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
 Reitor

Selo de autenticidade emitido na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fcc Beltrão - PR

Handwritten initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº **9190**, no Livro RVD 21 - Fls 329, Proc. 23075-018794/2022-11 Curitiba, 03 de maio de 2022

[Assinatura]
Luciano André Vanz

Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098, de 20 de maio de 2019 do Reitor da UFPR.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Juiz Luiz Ishikuro - Tabelação
Av. João José Cristino, nº 1.100, Sala 02, Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83.600-000 - Fone: (41) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confera com o verso do documento a apresentado.

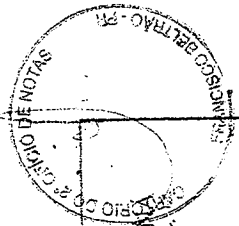
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 01 de agosto de 2022

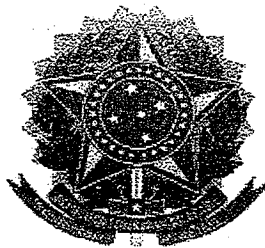
ANA MARIA MANFROY

ESCREVENTE

[Assinatura]



Tabelação de Notas
Verificação de Notas
Autenticação de Cópia



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ



Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **50158** desde **27/07/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: www.crmpr.org.br às 11:03 do dia 01/08/2022, que autentico com fundamento no Título III, do artigo 2º da Lei 6.936/94. Dou fé.

Esta Certidão tem validade até o dia **27/10/2022**.

Chave de validação **0ea70962472a313b4d07aede74e188deb1e959aa**

Emitida eletronicamente via internet em **27/07/2022**.

Sua autenticação poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 01/08/2022
 ANA MARIA MÂNFRONI - ESCRIVENTE
 R\$7,54

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA

26

CNPJ nº: 47.405.202/0001-87

RUA PALMAS, Nº 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR

TELEFONE: (47)9696-0529 EMAIL: yamilia.olivares2602@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA


Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 002/2022



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 002/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sra. YAMILIA OLIVARES RODRIGUES, Portadora do RG sob nº 15.735.339-0 e CPF nº 065.531.101-74, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: yamilia.olivares2602@gmail.com
Telefone: (46) 9996-0529

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.


YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ
CPF: 065.531.101-74
RG: 15.735.339-0
Sócia Administradora

**YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVIÇOS
MEDICOS LTDA**

27

CNPJ nº: 47.405.202/0001-87

RUA PALMAS, Nº 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR

TELEFONE: (47)9696-0529 EMAIL: yamilia.olivares2602@gmail.com

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

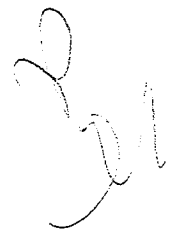
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2022

A empresa e/ou pessoa física YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA estabelecido Rua Palmas, nº 1800, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-650 inscrito no CNPJ nº 47.405.202/0001-87 através do presente, credencia a Senhora YAMILIA OLIVARES RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº 15.735.339-0 e do CPF nº 065.531.101-74 a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º 002/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.



YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ
CPF: 065.531.101-74
RG: 15.735.339-0
Sócia Administradora





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


FOLHA DE ATA Nº 083/2022

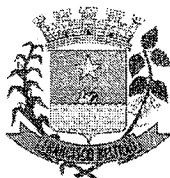
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11120 do 24/02/2022 página 33; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2463 do dia 24/02/202 e ainda disponibilizados no sítio do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação nº 12 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2578 do dia 08/08/2022. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelopes de documentos, via protocolo, para credenciamento da proponente: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ CNPJ nº 47.405.202/0001-87 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ consultado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido nos itens 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ indicou para prestação dos serviços a profissional Yamília Olivares Rodriguez CRM/PR 50158. A proponente apresentou proposta de acordo com o Edital e foi considerada HABILITADA e APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	24706/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022, da empresa: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 90.743,70

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1001: Saúde para nossa gente
 - Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte
 - Código 51: Rede Municipal de Saúde
 - Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H
 - Código 54: Saúde Mental

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494	1.068.435,60
5510				000	106.988,06
5690		10.301.1001.2.047		494	14.479,63
5990		10.302.1001.2.050		494	6.012,30
6110		10.302.1001.2.051		494	2.162.867,97

Obs: saldo orçamentário em: 22/08/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.
 Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

ZELI MARIA RAOA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35BA-B86B-07C8-6EF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 22/08/2022 10:56:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/35BA-B86B-07C8-6EF8>

Proc. Administrativo 5- 24.706/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 23/08/2022 às 11:50:30

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM-CC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMO DE CONTRATAÇÃO- YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1168_2022_Proc_24706_Inexigibilidade_Chamamento_02_2022_servicos_medicos_Yamilia_Olivares_Rodriguez_medico_ge



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1168/2022

PROCESSO Nº : 24706/2022
 REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **Yamília Olivares Rodriguez Serviços Médicos Ltda** para a prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022, ao custo máximo de R\$ 90.743,70 (noventa mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Ofício de Apresentação, Contrato Social, Alvará, Certidões Negativas, Diploma e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

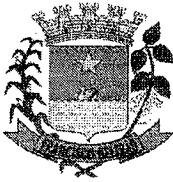
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e no qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) publicidade do credenciamento: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 21 de fevereiro de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 02/2022, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais", com vigência para 06 (seis) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 17 de agosto de 2022 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou a pessoa jurídica **Yamilia Olivares Rodriguez Serviços Médicos Ltda.**

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento da pessoa jurídica acima nominada através do Chamamento Público n.º 02/2022, formalizando-se a contratação via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Adverte-se que a deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO deve ser providenciada e prever o provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público, a fim de legitimar eventual manutenção da contratação terceirizada somente no caso de frustração no preenchimento das referidas vagas.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F37E-1F68-E226-25A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 23/08/2022 11:50:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F37E-1F68-E226-25A1>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
Credenciada: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinatura eletrônica: DANIELA RAITZ
Para verificar a autenticidade acesse o endereço: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/B334-8D21-8B4A-67BD e informe o código B334-8D21-8B4A-67BD





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022
PROCESSO Nº778/2022
PROCESSO 1DOC Nº 24.706/2022

OBJETO – Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: YAMILIA OLIVARES RODRIGUES
CNPJ/MF:47.405.202/0001-87

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	83594	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 02/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Em sessão pública para recebimento de propostas foi habilitada a empresa YAMILIA OLIVARES SOCARRAS.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5510				000
5690		10.301.1001.2.047		494
5990		10.302.1001.2.050		494
6110		10.302.1001.2.051		494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a receita E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo, é de parecer favorável a contratação de: YAMILIA OLIVARES RODRIGUES, pessoa jurídica, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 47.405.202/0001-87, estabelecida na Rua Palmas, 1800, CEP 85.601-650, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

Assessoria Jurídica do Município de Francisco Beltrão - PR. Assessor: MAREK BRUNO CHIES e DANIELA SANTZ. Para mais informações, acesse: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> e informe o código B334-8D21-8B4A-67BD





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 75/2022, em 23 de agosto de 2022.


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Daniela Raitz - CPF: 042.233.888-00 - E-mail: daniela@franciscobeltrao.pr.gov.br
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br e informe o código B334-8D21-8B4A-67BD





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 393/2022

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
393	Contratação de Serviço	23/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	777/2022	778
Local			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		180 Dias	

Descrição:

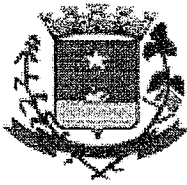
Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
083594	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unida	SERV	1,00	90.743,70	90.743,70
	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.				
				TOTAL	90.743,70
				TOTAL GERAL	90.743,70



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 75/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 638732-2 YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICIOS MEDICOS LTDA CNPJ: 47.405.202/0001-87 Telefone: 4796960529 Email: yamilia.olivares2022@gmail.com Representante: 373919-8 YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ									
Lote 001 - Lote 001									
001	83594	SE	1,00	Classificado			90.743,70	90.743,70	*
VALOR TOTAL:							90.743,70		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

CONTRATADA: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ

CNPJ/MF 47.405.202/0001-87

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	83594	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão

Assinatura: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ - CNPJ/MF 47.405.202/0001-87
Para verificação: www.licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br e informe o código: B334-8D21-8B4A-67BD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B334-8D21-8B4A-67BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 05/09/2022 11:20:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 05/09/2022 15:03:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B334-8D21-8B4A-67BD>

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **CASSIO JOSE MIECOANSKI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 830/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **CLEOMAR ALBINO PEREIRA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 831/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **CLEUZA DE OLIVEIRA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 832/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOSIAS DA SILVA TONELLO.**

ESPÉCIE: Contrato nº 833/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JUSELINO DE SOUZA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 834/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAURI ANTONIO DALAZEM 06023599966.**

ESPÉCIE: Contrato nº 835/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **VINICIUS TEIXEIRA URBANO DA SILVA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 836/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4840	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: A1AD741A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

CONTRATADA: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ
CNPJ/MF 47.405.202/0001-87

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	83594	Prostação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:702CBB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO/2022- MAIO-JUNHO - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - GOIOERE/PR

Elaboração:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Informações:

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.

A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.

As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Benéficas estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.

O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaira – Goioerê

Contato Telefônico: (44) 3522-8357

E-mail: cras.goioere@hotmail.com